



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LEI MUNICIPAL Nº 2044, DE 14 DE JULHO DE 2026.

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM O CAMPEONATO DE BEACH SOCCER REALIZADO NA ORLA DO RIO GUAMÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Ourém apresentou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Ourém o Campeonato de Beach Soccer realizado anualmente na Orla do Rio Guamá.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei fundamenta-se na relevância histórica, esportiva, social e cultural do evento, realizado há mais de quatro décadas, consolidando-se como tradição local e referência regional pela qualidade e nível das competições.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá apoiar, valorizar e promover o referido evento, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2026.

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém

REGISTRADO E PUBLICADO
EM, 14/07/2026.

Willame Aguiar Gomes
Secretário Municipal de Administração.